

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

EMPRESA(S): THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: DE 18/12/2020 A 18/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 2

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento, na modalidade que o mesmo julgar competente, desde que venha a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a Administração Pública, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19.

É justificada esta contratação de empresa especializada em prestação de serviços em TI, com sistema para informatização do atendimento aos pacientes com suspeita da COVID-19, desenvolvendo um sistema de armazenamento de dados online (Cloud), com implantação de aplicação web de agendamento, suporte nas marcações e atendimento aos usuários e todo material necessário em regime de comodato. Por tanto, o sistema também é utilizado pelos médicos, no ato de atendimento ao usuário, para agilizar evitando filas, aglomerações e a propagação do Covid-19, visando dar continuidade ao combate e prevenção à saúde no âmbito municipal, das Unidades de Saúde do Hospital Materno Infantil João Marsicano e Unidade de Pronto Atendimento (Upa), e Hospital de Campanha, onde sabemos que o quadro vem modificando e quebrando diversos paradigmas relacionados à pandemia e à utilização de tecnologias de informática.

De um modo geral, a pandemia impõe a todo o sistema de saúde mundial a necessidade de adaptação aos novos desafios, tendo em vista que no atual contexto toda a cadeia de saúde, desde a tensão básica a alta, deverá passar por grandes transformações e adaptações. Nesse panorama, como solução para minimizar os efeitos negativos que a pandemia nos impõe, devemos evitar ao máximo qualquer tipo de aglomeração e proteger a população da cidade de Bayeux.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício. Na oportunidade, desde já, solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente venha subsidiar a Secretaria da Fazenda, com vistas a informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 3

Encaminho essa solicitação junto com o termo de referência para a diretoria de compras.

Atenciosamente,

Bayeux, 18 de Novembro de 2020.

MÁRIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA Diretor de Divisão de Informática em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 4

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, PARA USO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BAYEUX JOAO MARSICANO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL DE CAMPANHA E SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE BAYEUX.

#### 2. 2. JUSTIFICATIVA

É justificada esta contratação de empresa especializada em prestação de serviços em TI, com sistema para informatização do atendimento aos pacientes com suspeita da COVID-19, desenvolvendo um sistema de armazenamento de dados online (Cloud), com implantação de aplicação web de agendamento, suporte nas marcações e atendimento aos usuários e todo material necessário em regime de comodato. Por tanto, o sistema também é utilizado pelos médicos, no ato de atendimento ao usuário, para agilizar evitando filas, aglomerações e a propagação do Covid-19, visando dar continuidade ao combate e prevenção à saúde no âmbito municipal, das Unidades de Saúde do Hospital Materno Infantil João Marsicano e Unidade de Pronto Atendimento (Upa), e Hospital de Campanha, onde sabemos que o quadro vem modificando e quebrando diversos paradigmas relacionados à pandemia e à utilização de tecnologias de informática.

De um modo geral, a pandemia impõe a todo o sistema de saúde mundial a necessidade de adaptação aos novos desafios, tendo em vista que no atual contexto toda a cadeia de saúde, desde a tensão básica a alta, deverá passar por grandes transformações e adaptações. Nesse panorama, como solução para minimizar os efeitos negativos que a pandemia nos impõe, devemos evitar ao máximo qualquer tipo de aglomeração e proteger a população da cidade de Bayeux.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT | UND   | MESES |
|------|---|-------|-------|-------|
| 1    | Prestação de serviços em TI, Sistema para Informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede publica de saúde, fornecimento de serviço de armazenamento de dados online (cloud) e todo material necessário | 1     | SERV. | 03    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
N° 00034/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 5

| em regime de comodato, assim como             |
|---|
| disponibilização e manutenção de data-center  |
| 24hs por dia. Prestação de suporte on-line ao |
| sistema em horário comercial, 6 dias por      |
| semana e treinamento inicial presencial para  |
| ambientação por parte dos usuários.           |

#### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Informar e planejar junto a contratada, semanalmente, sobre as atividades a serem desenvolvidas.

#### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
- 4.2. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.4. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 4.5. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 6

processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 4.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura. Entrega: Imediata

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular de forma parcelada em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da licitação.

### 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 1993, e do art. 6° do Decreto n° 2.271, de 1997.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 7

- 8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
- 8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levara em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.5. As penalidades previstas nos sub itens 8.1.5 à 8.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.
- 8.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 8

8.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

Atenciosamente,

Bayeux, 18 de Novembro de 2020.

MÁRIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA Diretor de Divisão de Informática em Saúde





#### **DESPACHO**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA **PARA** INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, PARA USO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BAYEUX JOAO MARSICANO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL DE CAMPANHA E SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE BAYEUX.

É justificada esta solicitação, em contratação de empresa especializada em prestação de serviços em TI, com sistema para informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implantação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda a rede pública de saúde do município de Bayeux, além de fornecimento em serviços de armazenamento de dados online (Cloud) e todo material necessário em regime de comodato. Visando dar continuidade ao combate e prevenção à saúde no âmbito municipal, onde sabemos que o quadro vem modificando e quebrando diversos paradigmas relacionados à pandemia e à utilização de tecnologias de informática.

De um modo geral, a pandemia impõe a todo o sistema de saúde mundial a necessidade de adaptação aos novos desafios, tendo em vista que no atual contexto toda a cadeia de saúde, desde a tensão básica a alta, deverá passar por grandes transformações e adaptações. Nesse panorama, como solução para minimizar os efeitos negativos que a pandemia nos impõe, devemos evitar ao máximo qualquer tipo de aglomeração e proteger a população da cidade de Bayeux.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de precos através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail, e relatório de cotações de mercado extraídas da plataforma online www.bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB CNPJ 11.685.421/0001-10

E – MAIL: compras.saude.bayeux@hotmail.com



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 25 de Novembro de 2020.

Ismael da Silva Alves

Diretor de Divisão de Compras-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 11

#### Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIÁLIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19

#### Pesquisa realizada entre 24/11/2020 14:16:39 e 24/11/2020 14:15:16

Relatório gerado no dia 24/11/2020 14:23:51 (IP: 138.185.242.188)

Item 1: Prestação de serviços em TI, Sistema para informatização do atendimento a COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede piublica de saúde.

| ٠ | PREÇOS<br>10                    | - " " " () [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [                            |                                     |                   | 7.865,01         |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------|------------------|
|   | Preço Compras<br>Governamentais | Órgão Público   | Identificação                       | Data<br>Licitação | Preço            |
|   | 1                               | PODER JUDICIÁRIO   Justiça Federal   Seção Judiciário do Est<br>Tocantins | ado do NºPregão:10202<br>UASG:90038 | 0 09/09/2020      | R\$ 22.621.67    |
|   | Valor Unitário                  |   |                                     |                   | R\$<br>22.621,67 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.621,67

Valor Global:

R\$ 67.865,01

#### Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços em TI, Sistema para informatização do atendimento a COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede piublica de saúde.

Preço Estimado: R\$ 22.621,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.621.67

Quantidade

Descrição

Observação

3 Serviços

Prestação de serviços em TI, Sistema para informatização do atendimento a COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplica ção web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede piublica de saúde

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22.621,67

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 09/09/2020 14:00

Identificação: NºPregão:102020 / UASG:90038

Seção Judiciário do Estado do Tocantins

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, em caráter continuado, de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação TI

Lote/Item: /1

de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação TI para atendimento e suporte aos usuários de TI da Seção Judiciária do Tocantins e Subseções vinculadas, conforme especificações e condições

Ata: Link Ata

constantes Termo de Referência - Anexo I deste Edital..

Adjudicação: 16/10/2020 10:12



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓR O: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 12

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.540.691/0001-02<br>MATRIZ     | COMPROVANTE DE INSC<br>CADAS  |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL THYAGO PABLO ALVES                     | DE LIMA   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REMAKE SISTEMAS               | (NOME DE FANTASIA)  | PORTE<br>ME                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV<br>62.09-1-00 - Suporte técr | IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>n <b>ico, manutenção e outros serviços</b> e | m tecnologia da informação            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI<br>62.02-3-00 - Desenvolvin  | VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>nento e licenciamento de programas      | de computador customizáveis           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU<br>213-5 - Empresário (Indiv |   |                                       |
| R RODOPIANO FERREIS                                     | RA DA NOBREGA   | NÚMERO 256 COMPLEMENTO SALA 103       |
| S8.057-010  | BAIRRO/DISTRITO<br>MANGABEIRA   | MUNICÍPIO JOAO PESSOA  UF PB          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SELECTACONTABILIDA                  | DE@GMAIL.COM  | TELEFONE (83) 8709-7469               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ                                | /EL (EFR)   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                             |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST                               | RAL   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ********                              |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 14:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

coordenação de Compres BAYEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX

PAGINA 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.924.581/0004-02

REZADA ENERGISA, SOLICITAMOS OS BOAS PRESTIMUS SO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PRECOS PARA OISO FIENENSI ABAIXO, INTESTÂNDO ASSIM INSTREME CORRECTAMENTE A SAERTERA DE PROCEDISIENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDICIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

## PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

#### THE STATE OF THE S

RAZIONNIA THYMEO PARLO ALVES DE LIMA EMERICO R REDO PIANO FERREIRA DE NOBREGO N CIDADE: SONO PESSOA CIDADE: SONO PESSOA cor. y.c., i.e. ESTADO: INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS DO BISTONA (VEL PELA COTAÇÃO

CONTATO: 83 98709 1469 PESSON RESPONSAVEL THY DE PABLO BIVES OF LIMA

| 60<br>155 | reservation.   | orivo. | 1.3 | SIND | MARCA | THE       |      |       |
|-----------|--|--------|-----|------|-------|-----------|------|-------|
|           | Presincho de tarcigo em 11, Sistema para informatização de acomposito de COVID-49 descriptivanto e implatoção de apostoriores e atendimento para funcionamente em toda cade publica de acode forme, mesto de acompo de atendesentos en toda cade publica de acode forme, mesto de acompo de atendesentos en todas de abose tenine (cloud) e todo possesio caveledades está teligidad de abose cada están como responsibilitandos están teninados de abose contra como tenomistratorio e mestodades de abose contra da por disponsibilitandos e presentados de abose contra da por como están de acomposito en transferio de acomposito están de ac | 1      |     | SERV |       | 45.727,00 |      |       |
|           |  |        |     |      | VALOR | 70 173.80 | 15.7 | 20060 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

BATADA ASSINATURA ZA ILIZO

Thyago Pablo Alwa de Lima-ME CNPJ: 32.540.891/0001-02

CARIMBIO CNEE

TOTAL CONTRACT OF THE PARTY OF

CARDIBO DO RESPONSAVEL PELA COEAÇÃO

#### Re: COTAÇÃO DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

thyago.pablo@remakesistemas.com.br < thyago.pablo@remakesistemas.com.br >FMS - PMBEX Ter, 24/11/2020 14:11

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE < compras.saude.bayeux@hotmail.com>

1 anexos (214 KB) PROPOSTA REMAKE.pdf;

Olá boa tarde!

Seque em anexo conforme solicitado.

Em 24/11/2020 10:14, COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE escreveu:

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo! Atenciosamente

Atenciosamente,

ে remake

Apresentação da empresa

## A Empresa

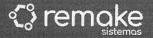
Fundada em 2013 com o intuito de levar tecnologia e gestão para pequenas e médias empresas do varejo, focada em otimizar processos simples e complexos para auxiliar nas tomadas de decisões e consequentemente o sucesso de nossos clientes. Buscando sempre objetividade e transparência em todos os projetos e pessoas envolvidas.





## Problemas que buscamos resolver

- Ol Na grande maioria das empresas que abrem processo de falência está relacionado a falta de gestão (Empresarial, Fiscal, Vendas e etc).
- O2 Impostos indevidos por não ter a informação correta nos procedimentos de cadastros, notas, arquivos enviados para receita e etc.
- O3 Dificuldade com uso de tecnologias dentro de empresas.



Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX



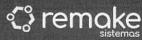


Buscando cumprir nossos objetivos criamos o projeto vamos controlar, para ajudar o pequenas e médias empresas a ter um controle de todas as operações de sua empresa. Utilizando os recursos mais atualizados das tecnologias para facilitar o controle empresarial



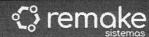
## Público-alvo

Pequenas e médias empresas que precisam controlar de forma rápida e segura seus estabelecimentos, assim como micro empreendedores individuais (MEI) que estão inciando suas jornadas no mundo empresarial, Podem utilizar nossas soluções para atingir de forma segura objetiva seu sucesso, através de controles específicos de acordo com cada segmento.





## Controles

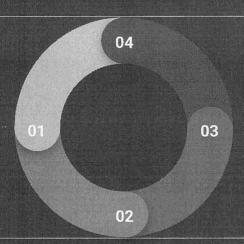


#### Base Unificada

Base de dados unificada e personalizada para todas empresas

#### Canais de vendas

Loja virtual, física e aplicativos.



#### OnLine / OffLine

Controle de onde estiver, porém mesmo sem internet efetue suas vendas

#### **CRM**

Interações com o cliente final, melhorando assim o relacionamento

## Controle Fiscal

Nossa equipe se encarrega de gerar e validar documentos fiscais como o SPED Fiscal, também nos preocupamos em gerir os cadastro de produtos ajustando informações fiscais e alertando sempre que existir novas notas faturadas para o CNPJ de nosso cliente.







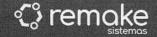


N° 00034/2020 – FMS – PMBEX

## Canais de pagamentos

Facilidade e variedade para os recebimentos com os clientes, oferecendo assim uma comodidade nesta operação tão importante para qualquer empresa. Todas integradas com o sistema.

- TEF
- POS
- e-Commerce
- Boleto Bancário
- Carnê
- Link de Pagamento
- Recorrência

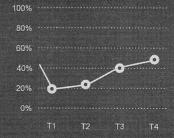


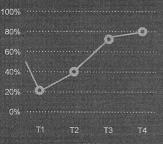
## Tomadas de decisões



Informações precisas e na hora certa, para uma tomada de decisão coesa com a realidade da empresa. Gráficos, relatórios e alertas personalizados de acordo com cada perfil empresarial.





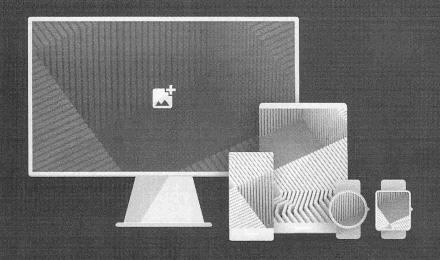


## Acessível

Funcionamento em diversos dispositivos



Visando a facilidade no controle das empresas integramos nossas aplicações com vários dispositvos disponíveis no mercado.



# Octus

Sistema de gestão clínica, com foco em gerenciar e otimizar todos os processos dentro de uma unidade de saúde. Prontuário eletrônico, controle de fluxo de atendimento, atendimentos médicos personalizados e muito mais.

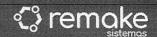
#### Prontuário Eletrônico

Sua equipe médica consegue acompanhar todo prontuário do paciente através do sistema, prescrições, receituários e requisições.

#### Assinatura Digital

Entrega de exames, com assinatura digital do paciente, evitando assim o acúmulo de livros de protocolos.

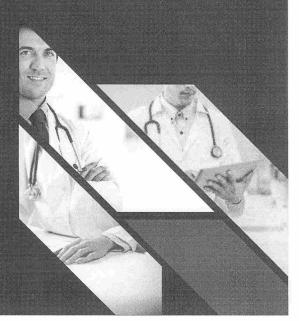






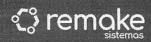
#### Fluxo de Atendimentos

Gestão em fluxo de atendimentos com painéis de chamada, envio automático de mensagens através do app Whatsapp, agendamento online de consultas, envio de documentação para análise e entrega de exames de forma automatizada através de nossas soluções.



## **Parceiros**

Contamos com parceiros referência no mercado de automação comercial. Acreditamos que com parcerias conseguimos levar mais qualidade aos nosso clientes.



























## Obrigado!

Contatos:

(83)3142 - 0432

(83)98626 - 7050

contatos@remakesistemas.com.br

www.remakesistemas.com.br



(83)3142 - 0432 / 98626 - 7050

www.remokesistomas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRID: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 23

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| IÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.350.868/0001-60 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 03/05/2005  DATA DE ABERTURA 03/05/2005 |  |                                |   |  |  |  |  |
|---|--|--------------------------------|---|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL FABIO AZEVEDO LUCENA   |  |                                |   |  |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM F L INFORMATICA  | IE DE FANTASIA)  |                                | PORTE ME                                      |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE<br>95.11-8-00 - Reparação e mai   | E ECONÓMICA PRINCIPAL<br>nutenção de computadores e de e       | quipamentos periféricos        |   |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD<br>33.14-7-09 - Manutenção e re<br>escritório   | DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>eparação de máquinas de escrevei | , calcular e de outros equipan | nentos não-eletrônicos para                   |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA<br>213-5 - Empresário (Individua   |  |                                |   |  |  |  |  |
| LOGRADOURO PC CEL ANTONIO PESSOA  |  | NÚMERO COMPLEMENTO ********    |   |  |  |  |  |
|   | RO/DISTRITO<br>//BIA   | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA       | UF<br>PB                                      |  |  |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |  | TELEFONE (83) 2416-295         |   |  |  |  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E  | EFR)   |                                |   |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |  |                                | TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>5/ <b>05/2005</b> |  |  |  |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |                                |   |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ********  |  |                                | TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                       |  |  |  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 08:04:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 24

BAYEUA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A EQUAÇÃO DE PRECOS PARA DISTURMINSI ABAIXO, INTENTAND DISTRUIR CORRETAMIENTE, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

#### PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

BANGS DA ESIPRESA

RAZÃO SOCIAL: FABIO AZEVEDO LUCENA ME

ENDERECO: PRACA CORONEL ANTONIO PESSOA N 45

BAIRRO: TAMBIÁ

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO: PARAIBA

CEP:58020524

CNPJ: 07.350.868.0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DO RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: FABIO A. LUNENA

FUNÇÃO NA EMPRESA: SOCIO PROPIETARIO

CONTATO:83 98690-1984

| HEW!    | ENPECIPIENCHO  | or ext          | MESES | 1.4   | Marrea | VALUE<br>UNITARIO ES | VALOR<br>MENSAL RS |          |
|---------|--|-----------------|-------|-------|--------|----------------------|--------------------|----------|
| 'Marie: | Prestação de serviços em TI, Sistema para Informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento para finacionamento em todo rede publica de saúdo, fornecimento de serviço de armazenamento de dados online (cloud) e todo material necessário em regime de comodato, assim como disponibilização e manaterição de data-center 24hs por dia. Prestação de saporte on-line ao sistema em torário comercial, 6 dias por semana e treiramento inicial presencial para antisientação por parte dos usuários. | RS<br>18.350,00 | 3     | SERV. |        | 18350.00             | 18354.0            | 75050.20 |
|         |  |                 |       |       |        | TOTAL MICESAL        | RS 55.050,00       |          |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 24 (1) 2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

FABIO AZEVEDO LUCENA
FACEL Antonio Pessoa, 48
Familia - CEP 58.020-520
JOAO PESSOA - PB

CARIMBO CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 - FMS - PMBEX

PAGINA 25

## Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPTIISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE COTACO DE COT

Fl Informatica <flinformaticajp@gmail.com>

Ter, 24/11/2020 16:34

Para: COORDENACAO DE COMPRAS - SAUDE < compras.saude.bayeux@hotmail.com>

1 anexos (754 KB)

FL INFORMATICA - BAYEUX.pdf;

Olá boa tarde!

Segue em anexo

On Tue, Nov 24, 2020 at 10:57 AM COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE

<compras.saude.bayeux@hotmail.com> wrote:

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo! Atenciosamente

Atenciosamente,



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PNIBEX

PAGINA 26

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/10/2017 28.854.763/0001-19 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL JULIO FEITOSA DA COSTA 01219791482 PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME **PB TECNOLOGIA** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) COMPLEMENTO LOGRADOURO 160 LETRA C R JOSE FERREIRA RAMOS BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO CEP PB TRES IRMAS **CAMPINA GRANDE** 58.424-227 ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (83) 8844-1382 suportepbtecnologia@gmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2017 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 08:07:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO GOVID Nº 00034/2020 – FMS – PMPEX PAGINA 27

BAYEUX

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.924.581/0004-02

#### PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTIMOS NO SENTIBO DE PREENCHER A COTACÃO DE PRECOS PARA DESTITEMANSEMENTO, INTENEANDO ASSIM INSTRUMECORIO TAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO I ICITATORIO, PARA QUE ESTA EMILIDADE POSSAVIR A CONTRATAR OS MESMOS PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: JULIO FEIT ENDEREÇO: PUA JOSE F BAIRRO: PES TRIMAS CNPJ: 28674-763 COO! 19 COSTA 017 1979 1482 RANDS 160 FEITOSA DA FERREIRA CAMPINA GRANDE ESTADO: PARAIBA CIDADE: INSCRIÇÃO ESTADUAL: DADOS DO RESPONSÁVEL PLEVE (GAÇÃO) PESSOA RESPONSÁVEL: CONTATO: FUNÇÃO NA EMPRESA: VALOR TOTAL QUANT MESES UND. MARCA ESPECIFICAÇÃO MENSAL RS ENTEARIORS Prestação de serviços em TL Sistema para Informanização do atendimento asi COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento pura funcionamento em toda rede publica de saúde, fornecimento de els 50 860,00 R\$ 16850,00 P\$ 16.850,00 serviço de armazenamento de dados online (cloud) e todo material necessario em regime de comodato, assim como 3 SERV. disponibilização e manutenção de data-center 24hs por dia Prestação de suporte on-line ao sistema em horário comercial, 6 dias por semana e treinamento inicial presencial para ambiencação por porte dos usuários. VALOR TOTAL MENSALS VILORITOTA GLORAL SOLTTO, O.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA BATA DA COTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 20 11/20

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

All (Julio Tatoso de Conto)

CARIMBO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

N° 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 28

## Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMOTINISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Júlio Feitosa <suportepbtecnologia@gmail.com>

Ter. 24/11/2020 16:28

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE < compras.saude.bayeux@hotmail.com>

1 anexos (204 KB)

Documento de Julio Feitosa;

Em ter, 24 de nov de 2020 10:30, COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com> escreveu:

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo! Atenciosamente

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60



| THYAGO PABLO ALVES DE LIMA   | 32.540,691/0001-02 | R\$47.181,00 |
|--|--------------------|--------------|
| FL INFORMATICA LTDA  | 08.542,800/0001-46 | R\$51.750,00 |
| JULIO FEITOSA DA COSTA   | 28.854.763/0001-19 | R\$50.550,00 |
| NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L'IDA (BANCODEPREÇOS, COM.BR) | 07.797.967/0001-95 | R\$67.865,01 |
|  | 940                |              |
|  |                    |              |
|  | •                  |              |
|  |                    |              |
|  |                    |              |
| ,  |                    |              |

|               |               | M. Saltanak<br>sentenga | MEDID VALOR<br>TOTAL ANDAL  |  |
|---------------|---------------|-------------------------|-----------------------------|--|
| FOR BEOLESINE | or percentage | FERIODO DE<br>COTACSO   | REBEN VALOR POTAL<br>MENSAL |  |

| MEDID VALOR<br>TOTAL AND A   | 18 54.886.31  | RS 54.336,51 |
|--|---|--------------|
| séden valor total  | RS 18.112.17  | MRIND VALOR  |
| TPNNAM TOUTH ORBITAL TOUTH ORB | RS 18.112.17  |              |
| MEKOKVATOR   | mater en  | RS 47.181,00 |
| KENOR VALUR<br>YOTAL MENEAL  | RS 15.727,00  | MENOR VALOR  |
| MENCHA VALOR INTERARD MENSALI  | RS 15.727,00  |              |
| 7  |   |              |
| S0 H   |   |              |
| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  D E F G H  | ,   |              |
| ARATIIVO<br>F  | ,   |              |
| PA COMP  |   |              |
| MA<br>D  | 00 R\$ 22.621,67  |              |
| Ů,   | R\$ 16.850,00   |              |
| m l  | R\$ 17.250,00   |              |
| <b>V</b>   | R\$ 15.727,00   |              |
| 655<br>675   | 3 SERV  |              |
| QUANT. NESSE UND   | p.  |              |
|  | Intronamento en tota rede publica es saude, formedimento de serviço de armazenamento de dados online (cidud) e todo material necessirio em regime de comodato, assim como disponibilização e manutenção de dara-center 24% spor dis Perestação de suporte omiliea ao sistema em horirio comercial, ed disportamento inicial presencial para ambientação por parte dos usuários. |              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 29





#### **DIVISÃO DE COMPRAS**

Bayeux, 25 de Novembro de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde Bruno Wanderley Ramos Monteiro Secretário Municipal de Saúde

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19.

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.
- 2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:



EMPRESA: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA - ME

CNPJ: 32.540.691/0001-02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE<br>PARA<br>AQUISIÇÃO | VALOR<br>ESTIMADO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|--|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 01   | Prestação de serviços em TI, Sistema para Informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implatação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede publica de saúde, fornecimento de serviço de armazenamento de dados online (cloud) e todo material necessário em regime de comodato, assim como disponibilização e manutenção de data-center 24hs por dia. Prestação de suporte on-line ao sistema em horário comercial, 6 dias por semana e treinamento inicial presencial para ambientação por parte dos usuários. | 01 SERV.                        | R\$ 15.727,00                 | R\$ 47.181,00           |
|      |  |                                 | TOTAL:                        | R\$ 47.181,00           |

#### 3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.



#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Segue em anexo a documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação para apreciação técnico/Jurídica por parte dos setores competentes

Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

04/12/2020

FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ:** 32.540.691/0001-02

CONSULTAR

LIMPAR

Data da última atualização: 04/12/2020 05:10:09 Data da consulta: 04/12/2020 09:35:04

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

NOME DO SANCIONADO

**UF DO SANCIONADO** 

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 33

www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&cirecaoCrdenacao=asc&cpfCnpj=04634021000110&colunasSelecionadas: HinkDetalhamento%2CcpfCηpj%2Cnome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 34



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

CNPJ: 32.540.691/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:49 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **DAAE.BDC4.64B9.07EF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBAMUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SECRETARIA DE COVID

ISPENSA DE LICITAÇÃO COVII Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 35

## CERTIDÃO

CÓDIGO: C9B7.4087.473D.CC15

Emitida no dia 09/12/2020 às 08:23:20

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **32.540.691/0001-02** 

<sup>,</sup> R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMAN ENTE DE LICHTAÇÃO PROCESSO LICHTATÓRIGO, DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 36

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| Número da Certidão                |                           |  |  |   |  | Nº de Controle de Autenticação  |  |  |
|-----------------------------------|---------------------------|--|--|---|--|---|--|--|
|                                   |                           |  |  | 546.585.612.493   |  |   |  |  |
|                                   | IDENTIFICA                | ÇÃO D  | O REQUE  | RENTE   |  |   |  |  |
| Nome do (                         | Contribuinte              |  |  |   |  |   |  |  |
| THYAG                             | IYAGO PABLO ALVES DE LIMA |  |  |   |  |   |  |  |
| ndereço Número A                  |                           |  |  | Apto/Sala   | Bloco                                      | Complemento   |  |  |
| RUA RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA |                           |  |  |   |  | SALA 103;   |  |  |
|                                   | CEP                       | Cid  | ade  |   |  |   | UF   |  |
|                                   | 58057010                  | Jo   | DAO PES  | SOA   |  |   | PB   |  |
| IN:                               | SCRIÇÕES VINO             | CULAD  | AS AO R  | EQUEREN   | TE   |   |  |  |
|                                   |                           |  |  |   |  |   |  |  |
|                                   |                           |  |  |   |  |   |  |  |
| 3                                 | THYAGO A DA NOBRE         | Nome do Contribuinte THYAGO PABLO ALVE  A DA NOBREGA  CEP 58057010  da Pública Municipal lançar e ins nome do requerente acima qua o no Registro da Dívida Ativa de contribuintes. | Nome do Contribuinte  THYAGO PABLO ALVES DE L  A DA NOBREGA  CEP Cid 58057010 Ju  da Pública Municipal lançar e inscrever o nome do requerente acima qualificado o no Registro da Dívida Ativa do Municipal Contra de Co | Nome do Contribuinte  THYAGO PABLO ALVES DE LIMA  Número 00256  CEP Cidade 58057010  JOAO PES: da Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer do nome do requerente acima qualificado pendências o no Registro da Dívida Ativa do Municipal. | THYAGO PABLO ALVES DE LIMA  Número   O0256 | Nome do Contribuinte  THYAGO PABLO ALVES DE LIMA  Número Apto/Sala Bloco  A DA NOBREGA  CEP  58057010  Cidade  JOAO PESSOA  da Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a nome do requerente acima qualificado pendências relativas às recei | IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  Nome do Contribuinte  THYAGO PABLO ALVES DE LIMA  Número Apto/Sala Bloco Complemento SALA 103;  CEP Cidade 58057010 JOAO PESSOA  da Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certifica nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as o no Registro da Dívida Ativa do Municipal. |  |

1/1

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 37



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.540.691/0001-02

Razão Social:THYAGO PABLO ALVES DE LIMA ME

Endereco: RUA RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA 256 SALA 103 / MANGABEIRA /

JOAO PESSOA / PB / 58057-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112304494085299026

Informação obtida em 04/12/2020 09:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.540.691/0001-02 Certidão nº: 32022660/2020

Expedição: 04/12/2020, às 09:39:43

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **THYAGO PABLO ALVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.540.691/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



# Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |             | **************************************   |                                       |   |                               | PRO  | OCESSO LICITATORIO: Folhas 1/<br>ISA.DE LICITAÇÃO COVID  |  |  |
|---|-------------|--|---------------------------------------|---|-------------------------------|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI                           | STRO DE I   | MPRESA - NIRE DA SE  | DE                                    | INIRE   | DA Ell IAI /manches anno      | N2.00  | 03-72020 TVS TVIDLX  |  |  |
| XXX   |             |  | XX                                    |   | PAGINA 39                     |  |  |  |  |
| NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatures)           |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| THYAGO PABLO ALVES DE                                     |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE   |             |  |                                       | ESTA  | DO CIVIL                      |  | A AND THE PROPERTY OF THE PROP |  |  |
| BRASILEIRA  |             |  |                                       | CA  | SADO(A)                       |  |  |  |  |
| SEXO  |             | REGIME DE  | BENS(so casado)                       |   |                               |  |  |  |  |
| Masculino   |             | Comuni   | não Parcial                           | •   |                               |  |  |  |  |
| FILHO DE (pol)  |             |  |                                       | (mile)  | )                             |  |  |  |  |
| SANTINO PEREIRA DE LIM                                    | A           |  |                                       | KA  | KALINA MARIA ALVES DE ANDRADE |  |  |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                           |             | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)  |                                       |   | )rgão emissor                 | UF   | CPF(número)  |  |  |
| 19/01/1989  |             | 3063606  |                                       | 1   | SSP P8                        |  | 048.500.784-35   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipaç                        | ão - somen  | la no caso da manor)   | SACIONAL SACRAMAN                     | -   |                               |  |  |  |  |
| XXX   |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUS.                         | av, etc)    |  |                                       |   | 7                             |  | NUMERO   |  |  |
| RUA Milton Santa Cruz                                     |             |  |                                       |   |                               |  | 30   |  |  |
| COMPLEMENTO   | BAIRRON     |  | .,                                    |   | æ                             | CODIGO DO NUNICIPIO  | (Cor (M) (correr)  |  |  |
| APTO 201 BLOCO D  | Manga       | abeira   |                                       | 3   | 58056-070                     | 004964 - João P  | e8\$08I  |  |  |
| MUNICIPIO   |             |  |                                       |   |                               |  | UF   |  |  |
| João Passoa   |             |  | pull.                                 |   |                               | Grant Marie Control of the Control o | PB   |  |  |
| declara, sob as penas da le                               | i, não e    | star impedido d  | exercer ativic                        |   |                               |  | stro de empresário e requer:   |  |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO                                      |             | romanacani serie men <del>am</del> a   | \                                     | A   | JUNTA COMERC                  | CIAL DO XXX  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO D                                      | O ATO       |  |                                       | 15 X C  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO     |  |  |  |  |
| 080 - INSCRIÇÃO   |             |  |                                       | 4   | XXX                           |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO D                                      | O EVE       | NTO  | , –,                                  | 1 C   | CÓDIGO E DESCI                | RIÇÃO DO EVENT   | 0  |  |  |
| 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA XXX  |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| NOME EMPRESARIAL  |             | To all the second secon |                                       | · · · · · ·                                   | 45                            | ***************************************  | ENQUADRAMENTO  |  |  |
| NOME EMPRESARIAL THYAGO PABLO ALVES DE LIMA               |             |  |                                       | <b>NO.</b> 3                                  |                               |  | ME (Microempresa)  |  |  |
| LOGRADOURO (nia,ev, etc)                                  |             |  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |   |                               |  | MUMERO   |  |  |
| RUA Rodopiano Ferreira da                                 | Nóbrega     | l .  |                                       |   |                               | •  | 256  |  |  |
| COMPLEMENTO   | BAIRRON     | DISTRITO   | 77                                    | C   | EP .                          | CÓDIGO DO MUNICIPIO  | (Use day pola Constitution   |  |  |
| SALA 103;   | Manga       | abeira   |                                       |   | 58057-010                     | 004964 Joan R  | SSOB   |  |  |
| MUNICIPIO   |             |  | UF                                    |   | PAIS                          | CORREIO ELETRÔNICO   |  |  |  |
| João Pessoa   |             |  | PB                                    |   | BRASIL                        | selectacontabilid:   | ade@gmail.com  |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                    | ı           | O CAPITAL - (por extens  | )                                     |   | ***                           |  |  |  |  |
| 20.000,00   | vinte r     | nil reals  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA<br>(CNAE FISCI)             |             | Descrição do Objeto  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| Allvidade Principal Suporte tecnico, manutenção e outro   |             |  |                                       |   |                               | Desenvolvimento e  |  |  |  |
| 6209100   |             | licenciamento di   | e programas de                        | compu   | tador customizável            | 5.   |  |  |  |
| Atividade Secundária                                      |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| 6202300   |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
|   |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
|   |             |  |                                       |   |                               | 100  |  |  |  |
|   |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPA |             |  |                                       | RANSFERÊNCIA DE BEDE<br>UTRA UF NIRE ANTERIOR |                               | DESCRIPTION (TABLE)  |  |  |  |
| 21/01/2019 XXX /  |             |  | 1 -                                   |   | CARTORIO                      | AUTORIZACIO  |  |  |  |
| DATA ASSINATURA   |             | ASSINATURA DO EMP  | ERSABIO /                             | //  | //                            |  | - American   |  |  |
| 21/01/2019  | Mod Date of | + begano   | C/16 A                                | Ves   | Ve ling                       | LB L   |  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME                          | RCIAL       |  | /                                     |   |                               | VIEIRA BATIST  |  |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQU   | JE-SE E     | ARQUIVE-SE   | AUTEN                                 | TICAÇÃ  | ÃO.                           |  |  |  |  |
|   |             |  |                                       |   |                               |  |  |  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documente foi gerado no portal Redesim PB

PB2190002325855



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 16:13 SOB N° 25101372397. PROTOCOLO: 190035544 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900299545. NIRE: 25101372397. THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 23/01/2019 www.redesim.pb.gov.br



DIM STORY





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 16:13 SOB N° 25101372397. PROTOCOLO: 190035544 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900299545. NIRE: 25101372397. THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 23/01/2019 www.redesim.pb.gov.br



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA (REMAKE SISTEMAS), devidamente inscrita no CNPJ nº 32.540.691/0001-02, sediada a Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega nº 256 Sala 103, João Pessoa - PB Telefone (83) 3142 - 0432 Cep. 58.057-010 e-mail thyago.pablo@remakesistemas.com.br, vem cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos com a empresa policiínica Bayeux na entrega de serviços de software na gestão de policiínica, atendimento médico e prontuário eletrônico através do software intitulado como Octus.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

POLICLÍNICA BAYEUX SEV. E DIÁGNÓSTICOS MÉDICOS

CNPJ: 23-88

END.: AV. LOT 2727 - CENTRO CEROS

POŁICLÍNICA BAYEUX CNPJ: 23.226.278/0001-87

113227

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2020



# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADO: PESSOA JURÍDICA

A empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA (REMAKE SISTEMAS), devidamente inscrita no CNPJ nº 32.540.691/0001-02, sediada a Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega nº 256 Sala 103, João Pessoa - PB Telefone (83) 3142 - 0432 Cep. 58.057-010 e-mail thyago.pablo@remakesistemas.com.br, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Thyago Pablo Alves de Lima-ME CNPJ: 32.540.691/0001-02

REMAKE SISTEMAS
CNPJ: 32.540.691/0001-02
THYAGO PABLO ALVES DE LIMA
RG: 3063606 - SSP/PB

CPF: 048.500.784-35



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZANAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 07 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE AO COVID-19 DESTE MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

# **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à equipamentos e material permanentes:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.3025 2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;

Bayeux, 07/ 12 / 2020

Edivaldo dos Santos Oliveira Junior Setor de Contabilidade



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

# APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotações de preços elaborado pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta contratação de empresa especializada em prestação de serviços em TI, com sistema para informatização do atendimento aos pacientes com suspeita da COVID-19, desenvolvendo um sistema de armazenamento de dados online (Cloud), com implantação de aplicação web de agendamento, suporte nas marcações e atendimento aos usuários e todo material necessário em regime de comodato. Por tanto, o sistema também é utilizado pelos médicos, no ato de atendimento ao usuário, para agilizar evitando filas, aglomerações e a propagação do Covid-19, visando dar continuidade ao combate e prevenção à saúde no âmbito municipal, das Unidades de Saúde do Hospital Materno Infantil João Marsicano e Unidade de Pronto Atendimento (Upa), e Hospital de Campanha, onde sabemos que o quadro vem modificando e quebrando diversos paradigmas relacionados à pandemia e à utilização de tecnologias de informática.

De um modo geral, a pandemia impõe a todo o sistema de saúde mundial a necessidade de adaptação aos novos desafios, tendo em vista que no atual contexto toda a cadeia de saúde, desde a tensão básica a alta, deverá passar por grandes transformações e adaptações. Nesse panorama, como solução para minimizar os efeitos negativos que a pandemia nos impõe, devemos evitar ao máximo qualquer tipo de aglomeração e proteger a população da cidade de Bayeux.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo documentação e regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19.

Bayeux - PB, 07 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SAÚDE

# **GABINETE DA SECRETARIA**

# DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux /PB, 07 de Dezembro de 2020.

ÉRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00126/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA
INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E
APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; Ofício da Diretoria de Compras encaminhando documentação da empresa; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 11 de Dezembro de 2020.

EMASTOE DA SILVA ALVES Presidente da CPL/PMBEX



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1838/2020

Bayeux-PB, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# **RESOLVE:**

Art.1º Nomear EMANOEL DA SILVA ALVES, para ocupar cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

| 1 | EMANOEL DA SILVA ALVES  | MAT. 2108608 | PRESIDENTE |
|---|-------------------------|--------------|------------|
| 2 | ALICE SOARES DA SILVA   | MAT. 2106730 | MEMBRO     |
| 3 | TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO | MAT. 2108456 | MEMBRO     |

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 – FMS – PMBEX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDICÃO EXTRA - 01 DE DEZEMBRO DE 2020



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1838/2020

Bayeux-PB. 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

### **RESOLVE:**

Art.1º Nomear EMANOEL DA SILVA ALVES, para ocupar cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

| 1 | EMANOEL DA SILVA ALVES  | MAT. 2108608 | PRESIDENTE |
|---|-------------------------|--------------|------------|
| 2 | ALICE SOARES DA SILVA   | MAT. 2106730 | MEMBRO     |
| 3 | TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO | MAT. 2108456 | MEMBRO     |

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LÜCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Municipio de Bayeux

Savi de Melo palleytrante

A. Licidata Cursos confere o presente certificado a

por sua participação e conclusão no curso

Capacitação e Formação de Pregoeiros,

Terms de Referência "

Realizado nos días 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB

Licidata Cursos Cocydenagao





# Conteide Fragramati

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

Histórico – surgimento do pregão

· Principals canacteritations do pregato à luz da Lei 10.520402

O uso do pregão para bens e serviços de informálica.

Análise de bens e serviços comuns

Pregão no serviço de engenharia
 Objetos excluídos da modalidade pregão

· Principios e base legal que fundamentam o pregão

O pregoeiro:

 Principals habilitades que se espera do pregoeiro
 Todes as funções e responsabilitades durante a sessão Quern pode ser designado

· Semethranças e diferenças entre a comissão de Ectações e o

orangement

Direttos do pregoeiro

· Funções e responsabilidades da equipa de apolo

• O edital do pregito

 Estydo e análise da habilitação que será exigida dos formscadores pelo edital com fundamentação do TCU

- Habilitação jurídita

Portrole Interno da Instituição

Diploma Registrado

No lives n'

SE S.

Zelka;

- Regularidade facal
- Regularidade trabalhista
- Quidifficação facatica
- Guidifficação facatica
- Guidifficação éconômico-financeira
- Sahigible a sereiri eplicação na modalidade do pregiso
- Midifina tio contratir — quando obrigadola

Training of Berenciado e favorecido para as ME e EPP à luz der LG 12312/108 com eltereções de LG 147/2014 > Regisamentado peío Decreto 8538 de 08/10/2015 · Quintità endir emostres e em que fase · Attes de formatio

Emisito ficto e o direito de desempato
Prezo para prova de regularidade fiscal
Liditogras diferenciadas e exclusivas

b) Subcontratação Codess Codess

tripugnação e escharecimentos ao edital
 Cortagean de prazos

Assinatora do encamegado do setor

፥

 Esplicio prático do funcionamento de uma sessão do pregão preseticial e do pregão eletrônico passo a passo

 Adjudicação e homologação O THOURSO

2- Termto de Referência

Tempo de Referênda — a base do processo Britatóno

Documentó de planejamento – execução e controle

 Estudo e arálise da fundamentação legal para o Termo de Referência A quem serve esse documento

Mothro e motivação

Relação custo, preço e Termo de Referência

- Definição do objeto (a nilke sobre indicação de marcas, amostras, lauds Conteádo do Termo de Referência — estudo passo a passo:

ficiação de objeto divistrel, padronização, expressão "similar", "equivaler -Organisato detalbado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser divulgação da estimativa no pregão, acetabilidade dos preços, preço evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da os "de melhor qualidade")

- Métodos e estatégás de suprimento - logística da Baltação headlive)

- Gritéries de acettação do objeto - Cromograma fisico-Biranceiro

- Ricalização e gerendamento do contrato

 kacyonsávek pela elaboração do Termo de Referênda – (quem elabora. quem assina, pareceres jurídicos) - Franche execução

Estado de questites politaixas com fundamentações do TOJ

Caron Hushel

Local reservado para faturas kabilitações oa averbações)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

# EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019

Carl rener & pares

Carlos Pessoa de Aquino Secretário da ECOSIL





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00126/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 11 de Dezembro de 2020.

EMANDEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



DISPENSA DE LICITAÇÃO COYID Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 53

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00036/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00\_\_\_\_\_/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000126/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, com sede à Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega, Nº 256, Sala 103, Mangabeira, João Pessoa/PB – CEP: 58.057-010, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Thyago Pablo Alves de Lima, RG: 3063606 SSP/PB, CPF: 048.500.784-35, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei  $n^{o}$  13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei  $n^{o}$  14.035, de 11 de agosto de 2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

# CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei  $n^{o}$  8.666/1993, Lei  $n^{o}$  13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei  $n^{o}$  14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 54

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.
- 6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:
- I A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
- II A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;
- III A emissão de título de crédito pelo contratado;
- IV O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e
- V A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

ISPENSA DE LICITAÇÃO COVII № 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 55

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

- 6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

# CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de forma imediata após a Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-390, BAYEUX - PB.

# CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COYID Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 56

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYE<del>UX</del> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00036/2020 - FMS-PMBEX

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência:
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 FMS PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- 12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PAGINA 57

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ № 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

THYAGO PABLO ALVES DE LIMA CNPJ: 32.540.691/0001-02 THYAGO PABLO ALVES DE LIMA RG: 3063606 SSP/PB CPF: 048.500.784-35 CONTRATADA

| TESTEMUNHAS:                       |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome:<br>CPF n°:<br>Identidade n°: | Nome:<br>CPF n°:<br>Identidade n°: |



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 58

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS-PMBEX

# ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT | UNID  | MESES | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|---|-------|-------|-------|-------------------|----------------------------|
| 01   | Prestação de serviços em TI, Sistema para Informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implantação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede publica de saúde, fornecimento de serviço de armazenamento de dados online (cloud) e todo material necessário em regime de comodato, assim como disponibilização e manutenção de data-center 24hs por dia. Prestação de suporte on-line ao sistema em horário comercial, 6 dias por semana e treinamento inicial presencial para ambientação por parte dos usuários. | 01    | SERV. | 03    | R\$ 15.727,00     | R\$ 47.181,00              |
|      | VALOR   | ΓΟΤΑL |       |       |                   | R\$ 47.181,00              |

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

THYAGO PABLO ALVES DE LIMA
CNPJ: 32.540.691/0001-02
THYAGO PABLO ALVES DE LIMA
RG: 3063606 SSP/PB
CPF: 048.500.784-35
CONTRATADA



# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M.S. / P.M.BEX. N.º

PROCESSO LICITATÓRIO:

DIE PROCESSO LICITAÇÃO COVID

Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX

PAGINA 59

PARECER JURÍDICO PGM / CPL N.º 00270/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00034/2020.

Requerente: Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES.

Matrícula: 2108608.

Presidente da Comissão Perm. de Licitação - C.P.L do Município de Bayeux/PB.

Ementa: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ÀS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA MEDIDAS DE DE SAÚDE PÚBLICA DE INTERNACIONAL DECORRENTE DO IMPORTÂNCIA CORONAVÍRUS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. EXCEPCIONALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS. REQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. CALAMIDADE PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19. DECRETO ESTADUAL. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

### 1. RELATÓRIO

A presente manifestação reporta ao Requerimento de Parecer Jurídico de 11/12/2020, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL de Bayeux/PB, Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES, decorrente da manifestação do(a) <u>Diretor de Divisão pe Informática em Saúde, mais precisamente do(a) Sr.(a) MARIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA</u> no dia 18/11/2020, sobre a necessidade de adotar os devidos préstimos para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19".

Acerca da justificativa o(a) gestor(a) municipal indicou a necessidade de atender à demanda dos serviços públicos de saúde do Município em relação, sobretudo no enfrentamento do COVID-19, tudo sob pena de solução de continuidade nos consideráveis esforços de combate à propagação do contágio pelo Novocoronavírus com a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19", atendendo às necessidades da população, tudo sem prejuízo ao atendimento ao recrudescimento das medidas sanitárias por causa da pandemia provocada pelo Novocoronavírus e a COVID-19 em Bayeux/PB, que possui características demográficas propícias para o alastramento do vírus, a exemplo da alta densidade demográfica, diminuta zona rural, existência de áreas e preservação ambiental que impedem a pulverização demográfica e considerável concentração nas vias públicas do Município.

A finalidade da solicitação é a análise jurídica no sentido de aferir a legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame licitatório referido, e que no caso de possibilidade jurídica, seriam empreendidas as providências para o fomento efetivo dos serviços públicos de saúde em favor da população de Bayeux/PB e o combate à efetiva crise epidemiológica provocada pelo contágio do Coronavírus, aspectos que implicaria em atendimento real ao interesse público com a observância à Lei Federal n.º 13.979/2020 e a celebração do contrato administrativo correspondente ao presente certame.

O pleito foi formalizado nos autos do <u>Processo Administrativo</u> em epígrafe, sendo ulterior à realização de diversos atos na condução do procedimento licitatório cujas formalizações principais restam indicadas a seguir, após a análise jurídica dos componentes

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

documentais

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

No que diz respeito ao aspecto formal, suficiência do quintembel Fais respectivo do procedimento licitatório e das comprovações dos fatos relacionados aos infecessados, os autos figuram regulares.

Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Referência está indicado nos autos administrativos de forma clara e figura suficiente para atender ao interesse público.

O requerimento administrativo, da forma como se apresenta, está instruído com acervo documental suficiente para a análise do pleito, evidenciando a identificação do processo administrativo, da natureza do certame licitatório e do objeto pretendido, bem como os atos subsequentes praticados até o presente.

Os autos administrativos se referem à <u>Dispensa de Licitação</u> no caso de adoção de medidas para viabilizar <u>serviços públicos de saúde (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</u> EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, SUPORTE 24H, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX AO COMBATE A COVID-19) no decorrer do combate efetivo à crise epidemiológica da COVID-19 provocada pelo contágio do Novo Coronavírus, conforme a Lei Federal n.º 13.979/2020 cuja finalidade primordial resta transcrita a seguir:

### LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

# O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019.
- § 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.
- § 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.
- § 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

# Outro aspecto importante está disposto no art. 4º da legislação citada:

- Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Inicialmente, a definição do objeto a ser licitado, bem como as características referenciais foram formalizadas adequadamente nos presentes autos, sendo observados os preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93.

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

A conveniência e a necessidade pública relacionadas ao objecto: Se de criatica do estão devidamente comprovados diante da conjuntura epidemiológica e PISATIVE PE I DOT MUM CIPYO de Bayeux/PB, que resta assolado pela disseminação do Coronavírus, e que rectama a adoção de consideráveis medidas por parte do Poder Público Municipal em favor da colétividade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba — TCE, mais precisamente no dia 24/09/2020, segundo o seu Diário Oficial Eletrônico, edição de n.º 2.533, emitiu por intermédio do Processo de Acompanhamento n.º 00254/20, um grave alerta sobre os investimentos públicos em favor do Município de Bayeux/ PB no combate à COVID-19, indicando a extrema necessidade de adotar providências de prevenção ou correção em relação aos seguintes pontos:

- 1 Descumprimento da RN-TC-05/2017:
- 2 Elevada taxa de Letalidade considerando-se o número de casos COVID 19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, 5,6% quando a média do Estado é de 2,3%;
- 3 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao Controle no acompanhamento dos gastos;
- 4 Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID 19;
- 5 Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados peto Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5°, inc. I, da LC 173/20;
- 6 Baixo montante de gasto per capta para combate aos efeitos do COVID 19, na comparação, com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada. (Destacamos)

A constituição formal da própria Comissão Permanente de Licitação também figura subsistente, com a comprovação dos atos inerentes à condução dos processos licitatórios.

Não constam dos autos, pronunciamentos jurídicos anteriores sobre o procedimento licitatório, incluindo a minuta do Termo de Referência e demais documentos.

O art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, confere a pertinência técnica a respeito desse pronunciamento em relação ao processo licitatório.

Não obstante as menções dos aspectos identificados pelo TCE-PB a respeito das providências por parte do Município de Bayeux/PB no enfrentamento à epidemia COVID-19, segue abaixo fotocópia do Diário Oficial do Órgão de Controle Externo:

Abilio Femairo Lima Noto e à denunciada, Srn. Curmulita du Lucena Mangueira, Prifeita do Municipio de Diamunte; e II. DETERMINAR o arquivamente de precesso.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/20 Sessão: 3004 - 18/00/2020 - 2º Câmero - Ordinária - Remota Processos: <u>15217/20</u> Jurisdicionado: Instituto de Prev, e Assistência do Município de

Cajozeiras Cajozeiras Exercício: 2020 Interpresentos: Josepho

Exercicle: 2020
Interessado: Jonattas Cavalcente Alves Viann (Gestorio)). Maria de Interessado: Jonattas Cavalcente Alves Viann (Gestorio)). Maria de Souza Pereira (Interessadoria)). Jeaquim Primira da Codia (Interessadorio)).
Decleso: Os MEMBROS de 2º CAMARA de TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA (TCE-PB). à unanimidade, na suspaño reolizado neote dete, em cancieder registre se ate de Panaño Videlica de sentior Jacquim Pereira da Codia, formelizado pela Portada de sentior Jacquim Pereira da Codia, formelizado pela Portada de sentior Jacquim Pereira da Codia, formelizado pela Portada de sentior Jacquim Pereira da Codia, formelizado pela Portada de sentior Jacquim Pereira da Codia, formelizado pela Portada de sentiem Jacquim Pereira da Codia.

### 4. Alertas

Processo: <u>(9024/20)</u>

Processo: <u>(9024/20)</u>

Subcategeria: Acompanhamento
Relator: Consulheiro Famando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Perteitura Municipal do Bayoux
Interesundos: Sr(a). Luciene Andrade Gemes Martinho (Gestor(a)).

Sr(a). Jofferson Luiz Dentas da Silva (Ex-Gestor(a))
Aleria TCE-PB 01743/20: O Tribunal do Conica do Estado de
Purelha, nos termos de art. 71 de CF/88 e do §1º do ert. 50 de LC
101/2000, e na conformidade do entendimento técnica contido no
Relatório de Acompanhamento de Gestão, no intuito do provenir fatos
que comprenetam resultados na gastão orçamentafa, financeira o
patrimonad, resolve: Emilir ALERTA ao juriodicionado Prufeitura
Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(a) interesabelo(a)
Sr(ii). Luciente Andrado Gomos Martinho e Sr(a). Jefferson Luiz
Dantas de Silva, no sentido de que adoiem medidas de prevenção ou
carreção, canforme o caso, relativamento aos seguintos fatos: 1 Descumprimento da RN-TC-05/2017; 2 - Elevade taxa de Lolalidado
considerando-sa o número de casos COVID19 confirmados e o
número de óbitos registrados até 31/08/20, 8,6% quando a media de
Estado é do 2,3%; 3 - 51% das Deopesas de Função Saúde sem
classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao

Página 26 de 31



Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em quinta-feira, 24 de setembro de 2020 - Nº 2533



Controle no acompanhamento dos gastos; 4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionals de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID19: 5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxilio Financeiro previsto no art. 5º, Inc. 1, da LC 173/20: 6 - Baixo mentante de gasto per capitat para combate aos efeitos do COVID19, na compareção com os demais municípios do Estado, com impasto recebiro escativo. do Estado, com Impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas de alta taxa de latelidade observada.

EMPREENDER PB em 2020, especificando linha de crádito, nome do lomador final, CPF/CNPJ, endereço residencial, endereço comercial (se pessos jurídica), valor plalteado, valor deferido, objeto e local da aplicação do recurso atc; 5) relação dos tomadores finales de empréstimos/financiamentos de Programa EMPREENDER PB nos exercícios de 2020 e anteriores, que se encontram fora do carôncia e em situação de inadimplência, com especificação das medidas adoledes pare recursoração do crádito sela Secretaria Exercista. adotadas para recuperação do crédito pela Secretaria Executiva do Empreendedarismo; 6) relação dos temadores finals de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDER PB cujos

A Lei Federal nº 13.979/2020 facultou ao gestor optar dentre as duas formas previstas para a aquisição de bens, serviços ou insumos necessários ao combate da pandemia decorrente da COVID-19, quais sejam, por dispensa de licitação, ou pela utilização do pregão, eletrônico ou



# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO REFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

presencial, caso ambas sejam possíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTIAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

No caso de se optar pela modalidade de pregão presencia presencia o presencia

A aquisição dos bens/serviços/insumos necessários para o combate da pandemía somente poderá ser efetuada por meio do pregão quando aqueles detiverem a natureza de comuns, ou seja, quando os seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina a legislação específica.

Não se verifica óbice à utilização do pregão internacional para a aquisição dos bens/insumos/serviços, devendo ser justificada a sua necessidade, pelo gestor, para o atendimento do interesse público.

Cabe reiterar que as legislações pertinentes ao pregão, em ambas as modalidades cabíveis, bem como o disposto pelo o Decreto Estadual, deverão ser aplicados com as devidas adaptações ao procedimento de licitação (no caso de adoção do pregão) instituídas pela Lei Federal nº 13.979/2020, conforme as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º-G, e nos artigos 4º-C- 4º-I.

Assim, os contratos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 terão duração de até 6 meses, admitidas sucessivas prorrogações enquanto houver necessidade.

As prorrogações poderão ter prazo diverso do originalmente pactuado, desde que respeitado o limite de 6 meses. No caso dos contratos para o enfrentamento da pandemia, a duração não está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Além do prazo, os contratos lastreados na Lei Federal nº 13.979/20 podem ser extintos antecipadamente quando o objeto se torne desnecessário por ter sido superada a pandemia. A Administração Pública poderá, ainda, rescindir unilateralmente os contratos por inexecução contratual, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

O objeto das contratações para o enfrentamento da COVID-19 será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. É possível a contratação única, por exceção ao art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, desde que a medida seja técnica e economicamente justificada, afastando-se a necessidade de divisão do objeto.

Não é necessário que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento. Sempre que possível, os contratos de compras, obras ou serviços para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 feitos na forma da Lei Federal nº 13.979/20 devem conter cláusula prevendo que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto de até 50% do valor inicial atualizado, conforme art. 4º-1 da Lei nº 13.979/20.

Já os acréscimos ou supressões podem ser utilizados tanto para as alterações qualitativas quanto para as quantitativas (art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93), respeitado o objeto inicial da contratação. Nos contratos anteriores à calamidade decorrente da pandemia, é possível a previsão, através de termo aditivo, de regime de transição, com vistas tanto a garantir maior eficiência e economicidade da execução durante a emergência decorrente do novo coronavirus quanto a mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, desde que respeitados os limites do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19 deverão ser imediatamente publicadas em sítio eletrônico a tanto destinado, ou, se for o caso, do órgão contratante, com a disponibilização de súmula com os principais dados do contrato, atendidos ainda os requísitos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11; Sendo necessário em razão da calamidade, é possível à Administração Pública suspender unilateralmente a contratação por ordem escrita, inclusive por mais de 120 (cento e vinte) dias, dispensando-se a firmatura de aditivo, com redução proporcional dos pagamentos ao contratado, na porção correspondente à parte em que o contrato foi suspenso, conforme previsão do art. 78, XIV, segunda parte, da Lei



# PROCURADORÍA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCURADORÍA PREFEITURA PROCURADORÍA PREFEITURA PROCURADORÍA POR PROCURADORÍA PORTURADORÍA POR PROCURADORÍA POR PORTURADORÍA POR PORTURADORÍA POR PORTURADORÍA POR PORTURADORÍA POR POR PORTURADORÍA PORTURADORÍA POR PORTURADORÍA POR PORTUR

Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

No que se refere à licitação dispensável, inicialmente, cumple axamination de contratação direta, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, beino do Decreto Estadual, para bens, serviços e insumos, com objetivo de assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Conforme assentado no recente Parecer 00002/2020 CNMLC/CGU/AGU, a grave situação que acomete a saúde pública mundial exige que a Administração tenha à sua disposição ampla gama de ferramentas de contratação, específicas e distintas daquelas previstas pela Lei nº 8.666/93.

Cumpre de antemão esclarecer que, nos termos do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, o qual atualizou o similar de número 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, não obstante tratar-se de dispensa de licitação fundamentada em situação de emergência, a análise jurídica das aquisições pretendida é realizada com base na Lei Federal nº 13.979/20, e não no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, verbis:

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4°, da Lei n° 13.979 de 2020.

Ainda, quanto à especificidade da dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se o recente Parecer nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU:

- b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n. 8.666/93.
- 17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessáría entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.
- 18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplínada pela Lei n. 13.979/2020 Inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- 19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.
- 20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. § 1 A dispenso de hisitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquantamente de coronavírus. Esta en contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I ocorrência de situação de emergência;
- II necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
- Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.
- Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.
- Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.
- § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
- I declaração do objeto;
- II fundamentação simplificada da contratação;
- III descrição resumida da solução apresentada;
- IV requisitos da contratação;
- V critérios de medição e pagamento;
- VI estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
- a) Portal de Compras do Governo Federal:
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores: e
- VII adequação orçamentária.
- § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.
- § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.
- Art. 49-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no Inciso XXX界の信息を負担である。

Constituição.

N° 00034/2020 - FMS - PMBEX

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presenc PAGINA 66 objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

- § 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
- § 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.
- § 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.
- Art. 49-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- Art. 49-l Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

No âmbito do Estado da Paraíba, há a declaração de estado de calamidade pública devidamente formalizado.

No que tange às aquisições emergenciais com base na Lei Federal nº 13.979/20, citase, ainda, excerto do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUROMS/CGU/AGU:

[...]

- 44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.
- 45. Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do coronavírus, conforme dispõe o art. 4°-B, da Lei n° 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento dessa situação, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:
- 46. Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronavírus, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles já foram devidamente atendidos.
- 47. No entanto, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

 $[\ldots]$ 

- 49. Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.
- 50. Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.
- É importante evidenciar que o referido posicionamento adotado neste Parecer Jurídico é opinativo, sendo fundamentado na legislação e no acervo documental produzido neste Processo Administrativo, por meio dos documentos colacionados pelos integrantes da C.P.L., tudo com a finalidade de viabilizar a análise devida, sem prejuízo da busca pela oferta mais favorável para a Administração Pública.



# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Por fim, há de ser considerada a extrema necessidade e o interesse público preponderante na prestação efetiva dos serviços analisados, tudo em favor do desenvolvimento das medidas públicas de combate ao Coronavírus, segundo os termos da Lei 13.979/2020, que no presente caso reporta à imprescindibilidade de dispor dos serviços de natureza médica afetas à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO EM BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19".

# 3. CONCLUSÃO

Diante ao exposto, por figurarem evidenciadas a regularidade formal e a POSSIBILIDADE JURÍDICA do Procedimento Licitatório referido, opinamos no sentido de a C.P.L. prosseguir com o processo administrativa, observando-se as cautelas apontadas, tudo com fundamento na legislação aplicável à espécie e nos princípios que norteiam à Administração Pública.

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico há de seguir o número de ordem adotado pela Procuradoria Geral do Município – P.G.M., no seu órgão consultivo específico, devendo uma das vias ser remetida para a respeitável representação jurídica da Municipalidade para fins de conhecimento e posterior deliberação referente à homologação ou não dos termos deste arrazoado jurídico de natureza opinativa, conforme as disposições vigentes aplicáveis à espécie.

Contudo, nesse caso, pela ausência atual de disposição normativa sobre a homologação dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a autoridade administrativa deverá proceder à juntada de uma das vias originais ao Processo Administrativo em epígrafe, possibilitando o pleno conhecimento para fins de cumprimento das considerações reduzidas a termo quando da prática dos atos administrativos em favor do interesse público, considerando o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 999/2006.

Os registros, digitalizações dos autos e a remessa aos órgãos de controle externo, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba — TCE/PB, deverão ser empreendidos com a brevidade devida, observando as disposições normativas a respeito da matéria, assim como a disponibilização no Portal da Transparência.

À Secretaria de Controle e Fiscalização para o acompanhamento do procedimento, fiscalização e gestão do contrato administrativo após a celebração desse.

Remeta-se uma via do Parecer Jurídico para a Procuradoria Geral do Município – P.G.M. para fins de controle, registro e disponibilização da manifestação opinativa, independente da ausência de caráter vinculante dos presentes fundamentos.

Bayeux, Paraíba, 18 de dezembro de 2020.

Nelson de Oliveira Soares Procuradoria Ceral do Município OAB/PB n.º 12.162



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00126/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) em favor da empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2

# João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020 SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

PENSA DE LICITAÇÃO COVI N° 00034/2020 - FMS - PMBEX

Prefeitura Municipal de Damião

PAGINA 68

**EXTRATO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 0090/2020-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI.

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar mais 90 (noventa) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato nº 0090/2020-CPL, contado a partir do dia 04.01.2021 até o dia 03.04.2021. Tomada de Preços nº: 0008/2020

Data da Assinatura do aditivo: 18 de Dezembro de 2020.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal** de Baveux

**LICITAÇÕES** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado deRS 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)em favor da empresaTHYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB. 18de Dezembrode 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E AD-JUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado deR\$ 44.850,00 (QUARENTA É QUATRO MIL E OITOCENTOS É CINQUENTA REAIS)em favor da empresaRC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18de Dezembro de 2020

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVIDNº 00032/2020 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJU-

Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte - 993, VIGÊNCIA; até o final do exercicio financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00086/2020 - 23.12.20 - Alesandra Silva de Jesus - R\$ 6.000,00; CT Nº 00087/2020 - 23.12.20 - Sergio Ricardo da Costa Simplicio - R\$ 6.000,00; CT Nº 00088/2020 - 23.12.20 - Jefferson Araujo dos Santos

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna púbico o presente edital que regulamenta a AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.Art. 1 - Visando valorizar e fortalecer a diversi. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 - SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130.27.812.2006.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIOANIS 339031 - Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte - 993. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT № 00091/2020 - 23.12.20 - Marcilene Victor Silva Souza - R\$ 4.656,00; CT No 00092/2020 - 23.12.20 - FILIPE ALVES TITO - R\$ 4.000,00; CT No 00093/2020 - 23.12.20 - PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS - R\$ 4.000,00; CT Nº 00094/2020 - 23.12.20 - Maria das Graças da Silva - R\$ 8.400,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna púbico o presente edital que regulamenta o Prêmio Audiovisual 2020, em conformidade com o Decreto Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e eventuais modificações no que lhe for aplicável, FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública 116 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 -SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130,27,812,2006,2089 – MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS ETRADICIOANIS 339031 - Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte - 993, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00089/2020 - 23.12.20 - DENIS RIBEIRO DE FARIAS - RS 5.000,00; CT Nº 00090/2020 - 23.12.20 - EMANUELLY ASSUERIA BEZERRA MARTINS - R\$ 5.000,00.

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna púbico o presente edital que regulamenta o PRÊMIO DO ARTESANATO - 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 - SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130.27.812.2006.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIOANIS 339031 - Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte - 993. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00096/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - ELIENE MARIA A DOS SANTOS - R\$ 500,00; CT Nº 00097/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - MARIA APARECIDA MO-RENO - R\$ 500,00; CT Nº 00098/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - José Carlos da Silva - R\$ 500,00; CT Nº 00099/2020 - 23.12.20 até 07.01.21 - MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO - R\$ 500,00; CT Nº 00100/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - INACIA SALVADOR SANTOS - RS 500,00; CT Nº 00101/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - ADRIANA TOMAZ IRMÃO - R\$ 500.00; CT Nº 00102/2020 20 até 31.12.20 - TEREZA SALVADOR DOS SANTOS - R\$ 500.00

# Prefeitura Municipal de Livramento

# EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZÓ AO CONTRATO Nº 189/2020

Pregão Presencial Nº 015/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada:Pontais Serviços de Projetos e Construções, CNPJ Nº 34.059.481/0001-22, com endereço comercial a Rua. João Machado, Nº 849, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB.Considerandoque segundo informações da contratada "está com dificuldade por conta da pandemia do Convid/19 de executar os serviços no prazo de até 90 (Noventa) dias, conforme previsto na peça contratual em sua cláusula sétimo", ainda considerando o interesse da municipalidade na continuação dos serviços e conseguintemente da sua conclusão, já que está fase do projeto básico é o primeiro passo para dar início ao processo administrativo (Concorrência Pública). Portando com esses esclarecimentos, entendemos que fica justificada a prorrogação da vigência do contrato após a assinatura desta peça que passara de 21/09/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência que terá início a partir de 31/12/2020 a 31/12/2021, visando continuação do dos serviços contratados. Porem a contratada devera obedecer aos prazos previstos nas letras "a" e "b" da clausula sétima do referido contrato. Partes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. João Feitosa Leite Junior (Pela contratada). Livramento/PB, 10 de dezembro de 2020

CARMELITA E. V. SOUSA Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
N° 00034/2020 – FMS – PMBEX

PAGINA 69

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDICÃO EXTRA - 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO ETRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEI

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8,666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria. RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

00126/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE MARÇO DE 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00126/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 47,181,00 (OUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) em favor da empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Home - Portal de C... \*654 0 B bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-covid-no-00034-2020-fms-pmbex/ FEDERAL Ø CNP N° Extenso O Licitações Ó Ánea Restrita

🚳 Prefeitura Municipal de Bayeux 🕂 Novo 🧷 Editar Licitação

Portal do Gestor

0

sisPub

Ö

77

Olá, Comissão Permanente de Licitação

New Y

4X

Q

Ctimizar PDF Trabalhista

FGTS

DW D

ESTADUAL

# Covid-19

Auxilio Emergencial da Cultura

**■** Noticias

■ Publicações e Decretos

Contra Cheque >

量 Governo >

A Início

SQVelle by cover

Q

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX

Publicação

Descrição da Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-

COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX;

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ.

32.540.691/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX;

CVoltar



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 71

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00 201 /2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 FMS -PMBEX ADMINISTRATIVO Nº 000126/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domicillado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, com sede à Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega, Nº 256, Sala 103, Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP: 58.057-010, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Thyago Pablo Alves de Lima, RG: 3063606 SSP/PB, CPF: 048.500.784-35, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguntes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações: e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

> NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

# CLÁUSULA TERCEIRA - OEJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparávei deste instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID

N° 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 72

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e

embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a

interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações,

instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula

Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor

responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obteno bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimpiemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma

das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

Página 2 de 6



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 73

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente:

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12 440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

# CLÂUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer onus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de forma imediata após a Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 50.306-390 BAYEUX - PB.

# CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência,

conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20. 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Página 3 de 6



DISPENSA DE LICITAÇÃO CÓVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 74

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóleses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento; 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com

outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sitio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da

Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 4 de 6



DISPENSA DE LICITAÇÃO CÓVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 75

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo

por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e

forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 18 de de Imbrale 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02 CONTRATANTE

THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

CNPJ: 32.540.691/0001-02 THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

RG: 3063606 SSP/PB CPF: 048.500.784-35 CONTRATADA Thyago Pablo Aives de Lima-ME CNPJ: 32,540,891/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome (Mirls for Pour da S. CPF nº: 013. 859. 384 - 41

Nome: Page G = & Sh. L. CPF n°: 102.768. 599-18 Identidade n°:



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 76

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

### ANEXOL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT | UNID | MESES | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------|-------------------|----------------------------|
| 01   | Prestação de serviços em TI. Sistema para Informatização do atendimento ao COVID-19, desenvolvimento e implantação de aplicação web de agendamento e atendimento para funcionamento em toda rede publica de saúde, fornecimento de serviço de armazenamento de dados online (cioud) e todo material necessário em regime de comodato, assim como disponibilização e manutenção de data-center 24hs por dia. Prestação de suporte on-line ao sistema em horário comercial, 6 dias por semana e treinamento inicial presencial para ambientação por parte dos usuários. |       | SERV | 03    | R\$ 15.727,00     | R\$ 47.181,00              |
|      | VALOR   | TOTAL |      |       |                   | R\$ 47.181,00              |

(QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

Bayeux - PB, 18 de De Sembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPI Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

THY AGO PABLO ALVES DE LIMA

CNPJ: 32.540.691/0001-02

THYAGO PABLO ALVES DE LIMA

RG: 3063606 SSP/PB CPF: 048.500.784-35 CONTRATADA Thyago Pablo Aives de Lima-ME



DACINA 77

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00201/2020 – FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RAVELLY

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00126/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX João Pessoa - Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020 PROCESSO LICITATÓR DI ATO Oficial

SPENSA DE LICITAÇÃO COVID

OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Lopes da Silva. S/Nº. Bairro Ouro Branco, em Piancó, destinado ao funcionamento de CAPSi (Infantil), Gabriel de Sousa Lopes, no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 28 de Dezembro de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2018, em 12.01.2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. ANTONIO NETO SOARES GALDINO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na Rua Luiz Rufino Ferreira. S/Nº. Bairro Ouro Branco, em Piancó, destinado ao funcionamento do CAPS TM - João Galdino da Costa,

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 28 de Dezembro de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00027/2019, em 06.02.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RONNEY MARECO ALVS DE SÁ - ME. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento ambulatorial em consultas, plantonista/urgentistas para o SAMU/UPA, referente a Chamada

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 28 de Dezembro de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.006/2020, em 28.02.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa DENIZE TORRES CANDEIA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em digitalização profissional.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 28 de Dezembro de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

# Prefeitura Municipal de Bayeux

# **EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMEN-TO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PM-

BEX: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE MARÇODE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32,540,691/0001-02

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00116/2018 - FMS - PMBEX OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ LIRA, Nº 147, BAIRRO SESI, NA CI-DADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI III. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00042/2018 - FMS - PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.

CONTRATADO: MAILTON SOARES BORGES, CPT: 752,009,148-34. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAS IN (1902) MESES.

VIGÊNCIA: DE 08/11<del>/2020 A 08/11/2021</del>

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO. O VALOR DE REALISTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 20,92%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.238,00 PARA RS 1.497.00. PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 14.856,00 PARA R\$ 17.964,00, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 3.108,00.

# Prefeitura Municipal de Dona Inês

# LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020

A Secretária de Saúde do Município de Dona Inês, torna público que o Pregão Presencial nº 0015/2020, cujo objeto é a Contratação de um veículo tipo VAN, com motorista, com capacidade minima para 15 passageiros, para executar serviços de transporte de pessoas doentes para realização de exames e procedimentos médicos na cidade de João Pessoa, com estimativa de 04 dias por semana, de acordo com a necessidade, foi REVOGADO por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme decisão exarada nos autos do processo licitatório.

Dona Inês/PB, 11 de Dezembro de 2020.

TARCIANA LUCENA NUNES Secretária de Saúde

# **Prefeitura Municipal** de São Sebastião de Lagoa de Roça

# LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA

CONVOCAÇÃO RETOMADA DE OBRA

À CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE CNPJ 10.744.571/0001-94

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2014. OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Convênio nº 002/2014 firmado com a Interveniência da Secretaria da Saúde (FUNCEP)do Estado da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Retomada da obra supramencionada no prazo de 05 dias uteis a contar da publicação, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, caso não atendido, o contrato será rescindido unilateralmente conforme pactuado em cláusula contratual bem como determina a Lei 8.666/93.

Presidente da Comissão

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Dezembro de 2020 MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

# EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ITENS

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020. PARTES PMSSLR. CNPJ N° 08.742.439/0001-00 EUROMD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJ.: CONT. DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS .OBJ. DO ADITIVO: ACRESCIMO NO QUANTITATIVO DE ITENS, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA R\$ 36.428,90. DOTAÇÃO: 02110-02110.10.301.2007.2024-3390.39.00.00211/212 FUND. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA E PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2020. AS-SINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO EEUROMED.

# Prefeitura Municipal de Monte Horebe

# LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (17625 – 700007/11) FNDE, NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L DANTAS CONSTRUCO-ES EIRELI – EPP - Valor: R\$ 396.209,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 79

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDICÃO EXTRA - 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00202/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATEAO COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00127/2020

-FMS-PMRFX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581,0004/02

CONTRATADO: RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL É OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 – FMS-PMRFX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO №

00126/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE MARÇO DE 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00126/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epigrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) em favor da empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02. cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Q

Olá, Comissão Permanente de Licitação 🔝

p il

1

₹X

ď

Home - Portal de C...

·25

Otimizar PDF

Trabalhista

ð

FGTS 0 PMJP 祕 ESTADUAL

- 20

FEDERAL

ø

CNPJ P

No Extenso

P#4

C Licitações

O Área Restrita

Portal do Gestor

0

Ö

Editar Licitação

Ó

Novo

4

Prefeitura Municipal de Bayeux

本Covid-19

Auxilio Emergencial da Cultura

■ Noticias

■ Publicações e Decretos

Contra Cheque >

山 Governo ~

N Inicio

# Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00034/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 - FMS-PMBEX;

Publicação

THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES -00034/2020 - FMS-PMBEX;

COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX;

Descrição da Publicação

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

C Voltar

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 81

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2020 às 12:23:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 78719/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00034/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/12/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 47.181,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91), Receita de Impostos e

de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19,

DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.181,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Thyago Pablo Alves de Lima

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.540.691/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                  | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim        | df4b8ef92c615e7616396bae1c2d79c1 |

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00034/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 82

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2020 às 12:28:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 78727/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000002012020 Data da Publicação: 18/12/2020 Data da Assinatura: 18/12/2020 Data Final do Contrato: 18/03/2021 Valor Contratado: R\$ 47.181,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19,

DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Contratado (Nome): Thyago Pablo Alves de Lima

Contratado (CNPJ): 32.540.691/0001-02

# [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento<br>[PDF] Contrato                                   | Informado?<br>Sim | Autenticação<br>9da35a076e3cd01bc82a3ec41405af93 |
|---|-------------------|--|
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Sim               | d96f142b09da9a2b1418999b498ceb94                 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Sim               | d96f142b09da9a2b1418999b498ceb94                 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim               | b30f3912f41d2435b5590ad4cf32c440                 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim               | 139f3b84542bb19bf47eb51c3bd1383d                 |

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB